



LEI Nº 3.604 /2011

Denomina Ruas do Loteamento Vale das  
Palmeiras I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas do Loteamento VALE DAS  
PALMEIRAS I, conforme relacionadas abaixo:

- I – RUA PROFESSOR NEWTON SANTOS CARVALHO as atuais Ruas 1 e 15;
- II – RUA PROFESSORA MARIA DO CARMO DA SILVA CARVALHO a atual Rua 2;
- III – RUA DRº LUIZ GAMA a atual Rua 3;
- IV – RUA RINA MOREIRA a atual Rua 4;
- V – RUA JOSÉ RAMILDO DE MORAES a atual Rua 5;
- VI – RUA FRANCO CORREDOR a atual Rua 6;
- VII – RUA PROFESSORA THEREZINHA CARVALHO MOREIRA a atual Rua 7;
- VIII – RUA VANDERLAN PORTO DA CUNHA a atual Rua 8;
- IX – RUA VANTUIL PORTO DA CUNHA a atual Rua 9;
- X – RUA PADRE PEDRO JOVÉ CASAS a atual Rua 10;
- XI – RUA DRº PAULO MAURICIO LINS OLIVEIRA a atual Rua 11;
- XII – RUA VEREADOR DRº EVEREST SALLES a atual Rua 12;
- XIII – RUA DRº ROBERTO VIEIRA SALLES a atual Rua 13;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

- XIV – RUA ZELINA VIEIRA MEIRELLES a atual Rua 14;
- XV – RUA DRº JAIR PICANÇO SIQUEIRA a atual Rua 16;
- XVI – RUA DRº JORGE PICANÇO SIQUEIRA a atual Rua 17;
- XVII – RUA DRº ALMIR PEREIRA MARINHO a atual Rua 18;
- XVIII – RUA DRº ROBSON PANTALEÃO a atual Rua 19;
- XIX – RUA VEREADOR IVAN NOLASCO DE ABREU a atual Rua 20, que se inicia na Quadra 39 e Gleba 10 e termina na Rua 7, entre as Quadras 15 e 20;
- XX – RUA PROFESSORA IVETE FEIJÓ a atual Rua 20 que se inicia na Rua 20, Quadra 39 e termina na Rua 25, Quadra 38;
- XXI – RUA ARLINDO ATHAYDE a atual Rua 21;
- XXII – RUA MARIA FERNANDA FIDALGO DAUMAS CURVELO a atual Rua 22;
- XXIII – RUA EROSITA LECLERC a atual Rua 23;
- XXIV – RUA FERNANDO MAGALHAES a atual Rua 1 entre as Quadras 2 e 3;
- XXV – RUA PROFESSORA NEIDE LIMA a atual Rua 23;
- XXVI – RUA VICEPRESIDENTE JOSÉ ALENCAR a atual Rua 25;
- XXVII – RUA ADEMA COURY a atual Rua 26.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de setembro de 2011.

REPUBLICADO

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição N.º	<u>2467</u>
Data	<u>08/09/11</u> pág. <u>10</u>
	<i>Florian Fuziz - MAT. 27.405</i>
	SEVIDOR

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição N.º	<u>2466</u>
Data	<u>06/09/11</u> pág. <u>13</u>
	<i>Florian Fuziz - MAT. 27.405</i>
	SEVIDOR

## ERRATA

No Jornal O Diário DA Costa do Sol edição nº 2467 de 08/09/11 página 10, na Lei nº 3604/2011 onde se lê:

**“ VIII – RUA VANDERLAN CUNHA PORTO leia-se  
RUA VANDERLAN PORTO DA CUNHA**

**IX – RUA VANTUIL CUNHA PORTO leia-se  
RUA VANTUIL PORTO DA CUNHA “**

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição N.º	<i>2515</i>
Data	<i>08 / 11 / 11</i> pág. <i>12</i>
	<i>Florianópolis - MAT. 27.405</i>
	S. VIDOR